

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2026 – CONCURSO MISS PIRES FERREIRA 2026

A Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, representada pela Presidente da Comissão Organizadora, Sra. Teresinha Veríssimo de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 99 do edital de regência, torna pública a seguinte alteração:

1. DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Este aditivo tem por objeto a supressão da etapa de pré-seleção do Concurso para Escolha da Miss Pires Ferreira – Edição 2026, originalmente prevista no Capítulo XI (artigos 44 a 60) do Edital Nº 001/2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A decisão fundamenta-se na análise da relação entre o número de vagas e o total de candidatas inscritas. O edital previa a seleção de 10 (dez) candidatas na fase de pré-seleção.

2.2. Tendo em vista que foram registradas 12 (doze) inscrições válidas, a realização da etapa eliminatória apenas 2 (duas) participantes.

2.3. A Comissão Organizadora, pautada pelos princípios da razoabilidade, isonomia e eficiência, que regem os atos administrativos, entende que a exclusão de um número tão reduzido de candidatas se mostra desproporcional e contrária ao interesse público de garantir a máxima participação e competitividade. A jurisprudência administrativa orienta que as regras de um certame não devem levar à supervalorização de aspectos formais em detrimento do interesse público e da razoabilidade

2.4. Ademais, foi verificado que todas as 12 (doze) candidatas inscritas cumprem os requisitos de elegibilidade dispostos no edital, estando, portanto, aptas a competir.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Fica **revogado o Capítulo XI (Da Quinta Etapa – Da Realização da Pré-Seleção)** do Edital Nº 001/2026, que compreende os artigos 44 a 60.

3.2. Todas as 12 (doze) candidatas com inscrição homologada são consideradas automaticamente **classificadas** para as etapas subsequentes do concurso, incluindo a preparação e o evento oficial de escolha da Miss Pires Ferreira 2026.

3.3. O cronograma das próximas fases será mantido e devidamente comunicado a todas as participantes pela Comissão Organizadora.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições do Edital Nº 001/2026, que não foram alteradas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Publique-se e cumpra-se.

Pires Ferreira-CE, 30 de abril de 2026.


Teresinha Veríssimo de Paiva
Presidente da Comissão Organizadora